

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.317, de 05 de abril de 2021 que ***“Dispõe sobre a obrigatoriedade da reparação de buracos e valas abertos, manutenção e instalação em postes e torres nas vias públicas no âmbito do município de Timóteo e dá outras providências”***, a seguinte

- Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Quaisquer obras referidas no artigo 1º desta Lei, que importem a execução de serviços sobre o pavimento da via pública e/ou do passeio, a exigir a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, extensão, instalação, ligação, reparos ou troca de rede ou cabeamento, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal, através de protocolo, à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação e ao Departamento de Trânsito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.”

Sala das Comissões, 13 de junho de 2023

COMISSÃO CONJUNTA

Beto do Estofamento
Relator